



FORTALEZA DO TABOCÃO – TO HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 21/2018

Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão - TO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2018

MODALIDADE: pregão presencial

TIPO: menor preço

REGIME DE EXECUÇÃO: Registro de Preço

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gabinete do Prefeito: 04.122.0052.1.023

Secretaria de Munic. Infra estrutura:15.451.0711.1.010

Secretaria Munic. de Administração:04.122.1201.1.003

Secretaria Munic. de Saúde: 10.302.0210.1.013

CRAS/CREAS: 08.244.0125.1.021

Conselho tutelar: 08.243.0122.1.026

Secretaria Munic. Educação: 12.361.0404.1.007

Secretaria de Turismo e Cultura: 13.122.0471.2.056

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: : às 10h20 do dia 28/02/2018

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10h20 do dia 28/02/2018

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h20 do dia 28/02/2018

Órgãos Participantes: Fundo Municipal de Educação; Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Assistência Social.

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCÃO, POR MEIO DO PREGOEIRO E SUA EQUIPE APOIO, designado por Decreto Municipal, torna público que fará realizar, em sessão pública, na Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Vitória Régia, s/n – S. , Fort. Do Tabocão-TO, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO**, destinada a selecionar proposta mais vantajosa, para eventual contratação do objeto especificado no Anexo II deste Edital.

A Licitação será regida, pela Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei nº 8.883/94, pela Lei 10.520/02, e pela lei complementar 123/2006 e as demais cláusulas e condições constantes deste Edital.

1.2. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data prevista, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

1.3. Constitui parte integrante deste Edital:

1.3.1. Anexo I – Modelo de Declaração de Habilitação;

1.3.2. Anexo II – Termo de Referência;

1.3.3. Anexo III – Declaração de cumprimento das condições de habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

1.3.4. Anexo IV – Modelo das Propostas;

1.3.5. Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;

1.3.6. Anexo VI - Documentação exigida;

1.3.7. Anexo VII - Declarações exigidas

2. DEFINIÇÕES

2.1. Sistema de Registro de Preços – SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;





FORTALEZA DO TABOCÃO – TO **HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**

2.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas (inciso II do art. 2º do Decreto Federal nº 2.435/ 2005);

2.3. Órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço (inciso III do art. 2º do Decreto Federal nº 2.435/2005).

3. DO OBJETO

3.1. *O objeto do presente pregão consiste na formação de ata de registro de preço pelo Sistema de Registro de Preços, que visa aquisição de material de construção e elétrico em geral, de acordo com as especificações no termo de referência.*

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado que atenderem a todas as exigências, legalmente constituídas e que satisfaçam as exigências fixadas neste edital e apresente os documentos nele exigidos, inclusive quanto à documentação, Edital e seus anexos.

4.1.1. É recomendada a leitura integral deste Edital e seus Anexos, uma vez que a sua inobservância, principalmente no que diz respeito à documentação exigida e à apresentação da proposta, poderá acarretar respectivamente a inabilitação e a desclassificação da licitante.

4.2. A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.

4.3. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.4. É vedada a participação de empresa:

- a) em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- c) suspensão de licitar junto ao SICAF – Sistema Integrado de Cadastro de Fornecedores – ou qualquer outro mantido pela Administração Pública desta jurisdição;
- d) reunida em consórcio ou coligação;
- e) cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- f) estrangeiras que não funcionem no País;

4.5. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. A empresa licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, **MUNIDO DE CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL OU CONTRATO SOCIAL**, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, nas formas abaixo:

- a) tratando-se de titular, diretor, sócio ou gerente, munido de instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto;
- b) se representante legal, deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, da qual deverá constar ainda a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública, com firma reconhecida em cartório, acompanhados do ato constitutivo da empresa, **que comprove a legitimidade do outorgante**. Obrigatória a apresentação de documento de identidade ou outro documento equivalente com foto.



FORTALEZA DO TABOCÃO – TO **HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**

- 5.2.** Todas as licitantes deverão apresentar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a **Declaração** de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório – Anexo I.
- 5.3.** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar procuração para o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.
- 5.4.** Nesta fase, se for o caso, a licitante deverá apresentar a Declaração de que a empresa está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo III), de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para usufruir das prerrogativas legais.
- 5.5.** Somente as licitantes que tiverem credenciado representante, na forma do subitem 5.1, terão poderes para usar a palavra na sessão, apresentar lances de preços, bem como manifestar-se após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões da Comissão, assinar documentos e ata, onde estará registrada todos os atos relevantes da sessão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome da Proponente.
- 5.6.** Licitante ou representante de licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.
- 5.7.** O agente que fizer parte do quadro societário, diretoria ou administração de uma licitante e estiver representando outras sujeitará ambas as licitantes às sanções do item 24, sem prejuízos de demais responsabilizações pessoais, em especial a conduta configurar crime de licitação.
- 5.8.** Cada credenciado, ainda que munido de procuração, poderá representar apenas uma empresa licitante, sob pena de exclusão sumária das representadas do certame.
- 5.9.** O representante credenciado que, por força maior, ausentar-se da sessão do pregão poderá nomear outrem com poderes para lhe representar, desde que seu documento de credenciamento lhe dê poderes para substabelecer. Uma vez designado seu substituto, fica vedado o seu retorno.
- 5.10.** Quando a licitante não credenciar um representante, ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o preço constante da proposta escrita, para efeito de ordenação e apuração do menor preço.
- 5.11.** Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. As licitantes deverão entregar ao pregoeiro dois envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, na sessão pública de abertura do certame, com os seguintes dizeres na parte externa e frontal:

ENVELOPE 1: “**PROPOSTA DE PREÇOS**”
Pregão Presencial nº ____/2018
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

ENVELOPE 2: “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**”
Pregão Presencial nº. ____/2018
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

7. DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”

- 7.1.** As licitantes devem levar em consideração, na elaboração de sua proposta de preços, que a satisfação do objeto desta licitação fica condicionada à emissão de “Nota de Empenho” pela contratante, sendo que, para isso, a licitante é a responsável única por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive as posteriores advindas da execução do objeto desta licitação.
- 7.2.** A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, conforme modelo do Anexo IV, contendo, a descrição do objeto, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais, em algarismo e por extenso; conter, de forma clara e inequívoca, as especificações detalhadas do objeto proposto na conformidade do Anexo II e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado em Edital, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas



FORTALEZA DO TABOCÃO – TO **HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**

todas as folhas pelo representante legal da proponente, apresentando, ainda, a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua realização.

7.3. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a licitante sagrar-se vencedora do certame.

7.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão. Caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.

7.4.1. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão /TO, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

7.5. A proposta deverá conter a declaração de que a licitante assume perante ao município o compromisso fornecer o objeto de acordo com o previsto no termo de referência.

7.5.1. O prazo previsto para PAGAMENTO é de 30 (trinta) dias após o atesto do servidor responsável pela gestão do contrato, conforme o item 22.

7.6. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir com a prestação do objeto, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de manutenção necessária à perfeita execução do objeto, **se for o caso.**

7.7. As propostas que atenderem os requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo pregoeiro da seguinte forma:

- a) discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) erros de transcrição das quantidades previstas, mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;
- c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total;
- d) erro de adição, mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

7.8. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

7.9. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração da mesma.

7.10. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser prestado sem ônus adicionais.

7.11. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, e desde que não se possa utilizar o disposto no item 7.9, a proposta será desclassificada.

7.12. A licitante que desejar desistir da proposta apresentada deverá fazê-lo antes da etapa de lances, com pedido justificado e decisão motivada do Pregoeiro.

8. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

8.1. Encerrada a etapa competitiva de cada item e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que tiver apresentado a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste instrumento, que poderá ser mediante apresentação de:

8.1.1 – Declaração relacionadas no Anexo VII;

8.1.2 – Documentação relacionada no Anexo VI;

8.3. Os documentos exigidos, conforme o artigo 32 da Lei 8.666/1993, deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou pelo Pregoeiro ou por servidor da Equipe de Apoio. Quando a licitante optar por autenticar sua documentação na Prefeitura Municipal deverá fazê-lo antes da sessão pública da licitação.

8.4. Toda a documentação deverá ser apresentada em nome do estabelecimento da licitante, ou seja, se matriz, documentos da matriz, se filial, documentos da filial, salvo aqueles que somente são emitidos em nome da matriz.

Av. Vitória Régia, s/n – S. Centenário, Fort. Do Tabocão-TO.CNPJ 37.421.112/0001-26, Fone/Fax (063)
3440-1120, preftabocaooficial@gmail.com





FORTALEZA DO TABOCÃO – TO **HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**

8.5. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 60(sessenta) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes.

9. DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1. Declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes pelas proponentes credenciadas, salvo autorização do pregoeiro.

9.2. Estando de posse da relação das licitantes credenciadas, o pregoeiro fará divulgação verbal das interessadas, dando-se início ao recebimento dos envelopes 1 - “Proposta de Preços” e 2 - “Documentos de Habilitação”, sendo que as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão.

9.3. A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pelo pregoeiro.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1. Abertos os envelopes contendo as propostas de descontos, será feita conferência de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes.

10.2. Cumprido o subitem 10.1 serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos, bem como a qualquer dispositivo legal vigente.

b) apresentarem valores simbólicas, irrisórias ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação, comprovando que os custos são coerentes com os de mercado.

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes.

10.3. Para fins de classificação das propostas, será considerado o MENOR VALOR.

10.4. Para fins de classificação das propostas, para as proponentes participarem da fase dos lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor valor no lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

10.5. Caso não haja pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no subitem 10.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem o menor preço, até o máximo de 03 (três), qualquer que tenham sido os preços apresentados.

10.6. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme subitem 10.4 e 10.5, a ordem de classificação para esses lances será definida através de sorteio, independentemente do número de licitantes.

11. DOS LANCES VERBAIS

11.1. Às licitantes classificadas e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescente, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

11.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

11.3. Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e valor estimado da contratação. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11.4. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, se classificará os licitantes por sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.



FORTALEZA DO TABOCÃO – TO **HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**

11.5. No intuito de dar celeridade aos lances, evitando-se dispêndio de tempo e diálogo protelatório na sessão, todos os representantes serão convidados a permanecer no recinto da sessão com seus aparelhos celulares no modo silencioso, podendo utilizá-los, a critério do pregoeiro, somente em caso de contatar com a empresa a qual representa, obedecido o subitem 11.6 deste Edital.

11.6. O tempo para apresentação de lances será de 03 (três) minutos, quando não cumprido considerar-se-á, para fim de julgamento, o lance anterior, resultando, desta forma, na desistência de ofertar novo lance.

11.7. A desistência em apresentar lance verbal implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e manutenção do último valor apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11.8. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

11.9. O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação da oferta de lances verbais, na forma do subitem 11.7, caso a proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

11.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades cabíveis.

11.11. Caso haja apenas uma proposta válida, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

11.12. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pela forma estabelecida no critério de julgamento.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. No critério de julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido classificada, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o MENOR VALOR.

12.2. O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

12.3. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

12.4. Constatado o atendimento pleno das exigências habilitatórias, será adjudicada à proponente vencedora o objeto deste Edital pelo pregoeiro.

12.5. Se a Proponente não atender as exigências habilitatórias, o pregoeiro negociará diretamente com a outra licitante melhor classificada, e assim sucessivamente, verificando os respectivos documentos de habilitação, até declarar uma vencedora.

12.6. Após declarada a licitante vencedora, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para obtenção de melhor preço.

12.7. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração por um período de 30 (trinta) dias, que os disponibilizará após o atendimento do objeto. Após esse prazo, caso os referidos envelopes não sejam retirados por seus proprietários, serão incinerados.

12.8. Da sessão, lavrar-se-á Ata Circunstancial, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e, as licitantes presentes que desejarem fazê-la.

13. DO TRATAMENTO DISPENSADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

13.1 – Encerrada a etapa de lances, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, conforme segue:

13.1.1 – Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem até 5% (cinco por cento) superiores à primeira classificada desde que esta também não seja microempresa ou empresa de pequeno porte;

13.1.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo Pregoeiro, situação em que passará à condição de primeira colocada;

13.1.3 – Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação que se enquadrem no subitem 13.1.1, para o exercício do mesmo direito;



FORTALEZA DO TABOCÃO – TO **HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**

13.1.4 – Na hipótese de não ser adjudicado o objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem 13.1.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

13.2 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 13.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.3 – A regularidade fiscal da microempresa e da empresa de pequeno porte só será exigida para efeito de contratação, que se dará com a emissão da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, mas a mesma deverá apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação, mesmo que esta apresente restrição.

13.4 – À microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal no ato da contratação será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da declaração da vencedora pelo Pregoeiro, prorrogáveis por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.5 - A não-regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado a Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão /TO convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação.

13.6 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no art. 44 da Lei Complementar nº123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante, de imediato e motivadamente, poderá manifestar a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo. A falta de manifestação, na sessão, importará decadência do direito de recurso.

14.2. O recurso deverá ser dirigido a Prefeitura Municipal.

14.3. A licitante poderá também apresentar as razões de recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo.

14.4. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo apenas para o lote/itens sob recurso.

14.5. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração da Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão /TO, a qual proferirá no prazo de 03 (três) dias úteis, decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

14.6. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail e as razões só serão aceitas se enviadas por escrito, em original, e protocoladas na Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão /TO.

14.7. O acolhimento do recurso pelo pregoeiro ou pela Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão /TO importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo pregoeiro, não será procedida a adjudicação do objeto à possível proponente vencedora.

14.9. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

14.10. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de comunicação por escrito, via fax ou e-mail.

14.11. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala de Licitação da Prefeitura.

15. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1. Até 02 dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.



FORTALEZA DO TABOCÃO – TO **HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**

15.1.1. Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

15.2. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, em original, protocolados na Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão /TO, e dentro dos respectivos prazos legais.

15.3. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

15.4. A impugnação deverá ser dirigida ao pregoeiro na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão - TO

15.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste pregão até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

15.6. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata, e será publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos oriundos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento de cada órgão participante.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação e respeitada a ordem de classificação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

17.2. A Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão/TO, convocará formalmente o(s) licitante(s) vencedor (es) informando o local, data e hora para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.3. Salvo motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão /TO, por meio do Pregoeiro, o licitante decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, se não comparecer ao local, na data e horário designados para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.4. Na assinatura da Ata será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência.

17.5. Caso o licitante vencedor não faça a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assiná-la, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais.

17.6. Firmada a Ata de Registro de Preços entre o licitante vencedor e a Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão /TO, seus signatários passarão a denominar-se: Fornecedor Registrado, Órgão Gerenciador e Órgão Participante, respectivamente.

17.7. A Ata poderá ser firmada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação do(s) licitante(s) vencedor(es).

17.8. Ao firmar a Ata, o Fornecedor Registrado, quando solicitado pelo Órgão Gerenciador, obriga-se a prestar os objetos a ele adjudicados.

17.9. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

17.10. As prestações ou contratações adicionais não poderão exceder ao limite estabelecido no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 - 25% (vinte e cinco por cento).

17.11. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: NÃO SERÁ PERMITIDA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

18. DA EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES E DO PRAZO DE ATENDIMENTO





FORTALEZA DO TABOCÃO – TO **HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**

18.1. A Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão /TO, por meio do setor de administração, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidas as solicitações, quando necessário.

18.2. O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

18.3. Quando comprovada a hipótese acima descrita, a Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão /TO convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

19. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

19.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberá ao servidor designado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão /TO que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

19.2. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão /TO ou modificação na contratação.

19.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão /TO deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

19.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

19.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão /TO ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em co-responsabilidade da Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão /TO ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

20.1. São obrigações do licitante fornecedor:

- a) assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) não subcontratar o objeto da presente licitação sem o consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão /TO, o qual, caso haja, será dado por escrito;
- b.1) a adjudicatária responde, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;
- c) promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
- d) retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no endereço acima descrito, inclusive nos feriados, este quando necessário e previamente solicitado;
- e) aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) proceder à prestação do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos anexos deste Edital;
- g) credenciar junto a Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão /TO funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações do objeto deste pregão;
- h) cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

21. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

21.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- a) efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;



FORTALEZA DO TABOCÃO – TO **HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**

- b) designar o(s) gestor(es) de contrato, dentre os servidores lotados no Departamento Administrativo, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento do objeto, conforme definido do presente edital;
- c) reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão /TO ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- d) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- e) aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

22. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1. É concedido um prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante esta Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão /TO, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

22.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, o pagamento será efetuado, conforme contrato, depositados diretamente em conta corrente da vencedora, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

22.3. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

22.4. Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar sua regularidade mediante prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho.

22.5. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata.

22.6. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato objeto da licitação, erros de execução, mora na execução dos objetos, a contratante aplicará, as seguintes sanções:

a) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

b) multa, nos seguintes termos:

b.1) multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o(s) prazo(s) indicado(s) no subitem 18.4, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil;

b.2) multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, nas demais hipóteses de inadimplimento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

c) as multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão /TO rescinda, unilateralmente, a Ata de Registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis;

d) as multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à CONTRATADA ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93;

e) a aplicação de multas não elidirá o direito da defensoria de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, a Ata de Registro de Preços, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei nº 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;

f) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão /TO, pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme gravidade da infração;

g) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



FORTALEZA DO TABOCÃO – TO

HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

23.2. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

24. DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.2. A revogação do seu registro poderá ser:

24.2.1) a pedido do próprio FORNECEDOR REGISTRADO, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

24.2.2) por iniciativa da Prefeitura Municipal de FORTALEZA DO TABOCÃO/TO, quando:

a) o fornecedor registrado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o fornecedor registrado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) o fornecedor registrado não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) o fornecedor registrado não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

24.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de FORTALEZA DO TABOCÃO/TO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

25. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

26.1. A adjudicação do objeto à licitante vencedora, feita pelo pregoeiro, ficará sujeita à homologação da Prefeitura Municipal de FORTALEZA DO TABOCÃO /TO.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

26.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de FORTALEZA DO TABOCÃO/TO mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo, e no interesse da Administração, revogar a presente licitação no todo ou em parte.

26.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.4. Após a finalização da fase de lances não caberá desistência da proposta.

26.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de FORTALEZA DO TABOCÃO/TO.

26.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis de expediente da Prefeitura Municipal de FORTALEZA DO TABOCÃO/TO

26.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Pregão.

26.8. A reunião de abertura da presente licitação poderá ser adiada ou transferida para outra data, mediante prévio aviso.

26.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



FORTALEZA DO TABOCÃO – TO **HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**

- 26.10.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.11.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.
- 26.12.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 26.13.** Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos processuais, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento das demais.
- 26.14.** O FORNECEDOR REGISTRADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições da licitação, acréscimos ou supressões devidamente justificadas, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 65, Lei nº 8.666/93.
- 26.15.** A Administração poderá, até a emissão da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da licitante. Neste caso, o pregoeiro convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.
- 26.16.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 26.17.** Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer de seus dispositivos e Anexos, o pregoeiro considerará a proponente inabilitada, em qualquer fase do processo.
- 26.18.** Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.
- 26.19.** É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia, mediante o pagamento dos emolumentos devidos, conforme art. 63 da Lei, 8.666/1993.
- 26.20.** É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.
- 26.21.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao pregoeiro, na Prefeitura Municipal de FORTALEZA DO TABOCÃO/TO no endereço acima especificado, ou por e-mail licitacaotabocao@gmail.com.
- 26.22.** O Setor de Controle Interno é o responsável pela fiscalização do contrato objeto dessa licitação.
- 26.23.** Os casos omissos serão submetidos a parecer jurídico da Assessoria Jurídica deste Órgão.
- 26.24.** Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de **GUARÁ/TO**, com exclusão de qualquer outro.

FORTALEZA DO TABOCÃO /TO, 31 de janeiro de 2018.

Diego Henrique Silvério Costa
Pregoeiro



Av. Vitória Régia, s/n – S. Centenário, Fort. Do Tabocão-TO. CNPJ 37.421.112/0001-26, Fone/Fax (063) 3440-1120, preftabocaooficial@gmail.com



FORTALEZA DO TABOCÃO – TO
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaro para os devidos fins licitatórios do Pregão Presencial n.º ____/2018 que a empresa....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o n.º....., possui todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ,ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidade à declarante.

_____, ____/____/____
Local, data

Assinatura



FORTALEZA DO TABOCÃO – TO
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

ANEXO II

1. OBJETO

O objeto do presente pregão consiste na formação de ata de registro de preço pelo Sistema de Registro de Preços, que visa aquisição de material de construção e elétrico em geral, de acordo com as especificações no termo de referência.

OBS.: A INDICAÇÃO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE DOS PRODUTOS É INDISPENSÁVEL NA PROPOSTA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
01	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO SIMPLES					
02	Niples 30mm com conexão de rosca do lado de fora	UNID	200		20,00	4.000,00
03	Torneira para filtro de plástico 30	UNID	500		20,00	10.000,00
04	A cal para pintura 5kg	PCT	1000		20,00	20.000,00
05	Adaptador ¾ polietileno	UNID	300		20,00	6.000,00
06	Adaptador 50 polietileno	UNID	100		20,00	2.000,00
07	Adaptador E20 para E40	UNID	100		20,00	2.000,00
08	Adaptador 1/2 polietileno	UNID	50		20,00	1.000,00
09	Água raz 900 ml	UNID	200		20,00	4.000,00
10	Alicate comum	UNID	200		20,00	4.000,00
11	Alicate de pressão	UNID	100		20,00	2.000,00
12	Alicate universal	UNID	100		20,00	2.000,00
13	Anti-ferrugem	UNID	500		20,00	10.000,00
14	Arame galvanizado – nº 10	KG	50		20,00	1.000,00
15	Arame galvanizado – nº 12	KG	50		20,00	1.000,00
16	Arame galvanizado – nº 14	KG	50		20,00	1.000,00
17	Arame galvanizado – nº 16	KG	50		20,00	1.000,00
18	Arame galvanizado – nº 18	KG	50		20,00	1.000,00
19	Arame recuzido	KG	500		20,00	10.000,00
20	Areia lavada fina	M ³	600		20,00	12.000,00
21	Areia lavada grossa	M ³	600		20,00	12.000,00
22	Argamassa - pacote 20 kg	PCT	100		20,00	2.000,00

Av. Vitória Régia, s/n – S. Centenário, Fort. Do Tabocão-TO.CNPJ 37.421.112/0001-26, Fone/Fax (063) 3440-1120, preftabocaooficial@gmail.com



FORTALEZA DO TABOCÃO – TO
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

23	aroela - ¾	UNID	10.000		20,00	200.000,00
24	aroela - 1/2	UNID	10.000		20,00	200.000,00
25	aroela - 1/4	UNID	10.000		20,00	200.000,00
26	aroela - 3/8	UNID	10.000		20,00	200.000,00
27	aroela - 5/16	UNID	10.000		20,00	200.000,00
28	Arruela Roliça	UNID	160		20,00	3.200,00
29	Barra de ferro 10.0 (3/8)	UNID	500		20,00	10.000,00
30	Barra de ferro 12.5 (1/2)	UNID	500		20,00	10.000,00
31	Barra de ferro 4.2	UNID	500		20,00	10.000,00
32	Barra de ferro 5.0 (3/16)	UNID	500		20,00	10.000,00
33	Barra de ferro 6.3 (1/4)	UNID	500		20,00	10.000,00
34	Barra de ferro 8.0 (5/16)	UNID	500		20,00	10.000,00
35	Barra roscada - ¾	UNID	1000		20,00	20.000,00
36	Barra roscada - 1/2	UNID	1000		20,00	20.000,00
37	Barra roscada - 1/4	UNID	1000		20,00	20.000,00
38	Barra roscada - 3/8	UNID	1000		20,00	20.000,00
39	Barra roscada - 5/16	UNID	1000		20,00	20.000,00
40	Base para Rele Foto Eletrico com Janela	UNID	500		20,00	10.000,00
41	Betoneira Monofasica 400 lts	UNID	500		20,00	10.000,00
42	Bisnaga corante cores variadas	UNID	600		20,00	12.000,00
43	Bocal losa E20	UNID	150		20,00	3.000,00
44	Bocal losa E40	UNID	150		20,00	3.000,00
45	Bocal Paflon	UNID	100		20,00	2.000,00
46	Bocal simples	UNID	100		20,00	2.000,00
47	BOIA TRIFASICO de 1/2 completa para caixa d agua	UNID	500		20,00	10.000,00
48	Bota de Borracha Cano Longo	PARES	35		20,00	700,00
49	Botina de Cano Curto	PARES	35		20,00	700,00
50	Braçadeira chaveta ¾	UNID	100		20,00	2.000,00
51	Braço chuveiro	UNID	500		20,00	10.000,00
52	Braço galvanizado com curva de 1,5mts	UNID	100		20,00	2.000,00
53	Brita 0	M³	500		20,00	10.000,00
54	Brita 1	M³	500		20,00	10.000,00
55	Brita 2	M³	500		20,00	10.000,00



FORTALEZA DO TABOCÃO – TO
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

56	Broca ¼	UNID	50		20,00	1.000,00
57	Broca 1”	UNID	90		20,00	1.800,00
58	Broca 4 mm de ferro	UNID	100		20,00	2.000,00
59	Broca aço 1/8	UNID	100		20,00	2.000,00
60	Broca aço 10 mm	UNID	100		20,00	2.000,00
61	Broca AR 5/16	UNID	300		20,00	6.000,00
62	Broca chata de 1/2 para madeira	UNID	350		20,00	7.000,00
63	Broca chata de 1/4, para madeira.	UNID	300		20,00	6.000,00
64	Broca chata de 3/8 para madeira	UNID	300		20,00	6.000,00
65	Broca chata de 5/16 para madeira	UNID	300		20,00	6.000,00
66	Broca Vidia 1/4	UNID	300		20,00	6.000,00
67	Broca Vidia 5/16	UNID	300		20,00	6.000,00
68	BROCHA CHATA				20,00	0,00
69	Brocha quadrada nylon media	UNID	300		20,00	6.000,00
70	Brocha redonda fibra cabo madeira	UNID	500		20,00	10.000,00
71	Bucha 10 mm	UNID	300		20,00	6.000,00
72	Bucha 6 mm	UNID	300		20,00	6.000,00
73	Bucha 8 mm	UNID	200		20,00	4.000,00
74	Cabo 10mm	MT	500		20,00	10.000,00
75	Cabo 4mm	MT	500		20,00	10.000,00
76	Cabo flex. 10 mm	MT	500		20,00	10.000,00
77	Cabo flex. 2,5 mm	MT	1000		20,00	20.000,00
78	Cabo monoflex 10mm	MT	500		20,00	10.000,00
79	Cabo para martelo	UNID	35		20,00	700,00
80	Cabo pp 2 x 2,5mm	MT	500		20,00	10.000,00
81	Cadeado médio 20mm 30mm 40 mm 50mm	UNID	20		20,00	400,00
82	Cadeado médio 30mm	UNID	100		20,00	2.000,00
83	Cadeado médio 40 mm	UNID	100		20,00	2.000,00
84	Cadeado médio 50mm	UNID	100		20,00	2.000,00
85	Caibros de maçaranduba de 05cmx03cmx3,50m				20,00	0,00
86	Caibros de maçaranduba de 05cmx03cmx4,0m				20,00	0,00
87	Caibros de maçaranduba de 05cmx03cmx4,50m				20,00	0,00



FORTALEZA DO TABOCÃO – TO
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

88	Caibros de maçaranduba de 05cmx03cmx5,0m				20,00	0,00
89	Caibros de maçaranduba de 05cmx03cmx5,50m				20,00	0,00
90	Caixa d'água 1000 l fibra	UNID	300		20,00	6.000,00
91	Caixa d'água 500 l fibra	UNID	100		20,00	2.000,00
92	Caixa de parede p inst. Eletrica	UNID	300		20,00	6.000,00
93	Caixa descarga completa branca	UNID	350		20,00	7.000,00
94	Caixa sinfonada com ralo 10 x 10	UNID	350		20,00	7.000,00
95	Caixa sinfonada com ralo 10 x 15	UNID	350		20,00	7.000,00
96	CAL DE PINTURA BRANCO, SACO 8KG NBR 7175	UNID	20		20,00	400,00
97	cal virgem 8kg	UNID	1500		20,00	30.000,00
98	Carrinho de mão reforçado de ferro maciço, com roda, pneu e câmara.	UNID	100		20,00	2.000,00
99	Cavadeira articuladas com cabo	UNID	100		20,00	2.000,00
100	Ceramica liza	MT²	500		20,00	10.000,00
101	Chave de fenda 3/16 x 3"	UNID	50		20,00	1.000,00
102	Cimento 50 kg	UNID	2000		20,00	40.000,00
103	Cimento cola				20,00	0,00
104	Colher de pedreiro nº 10	UNID	20		20,00	400,00
105	Colher de pedreiro nº 9	UNID	20		20,00	400,00
106	compensado				20,00	0,00
107	COMPENSADO, madeira copaíba, 2,20x1,60x10cm	UNID	50		20,00	1.000,00
108	COMPENSADO, madeira copaíba, 2,20x1,60x15CM	UNID	50		20,00	1.000,00
109	COMPENSADO, madeira copaíba, 2,20x1,60x8CM	UNID	50		20,00	1.000,00
110	Conector ampactim tipo 4	UNID	50		20,00	1.000,00
111	Conector para aterramento	UNID	50		20,00	1.000,00
112	Conector perfurante	UNID	600		20,00	12.000,00
113	Conjunto de vaso sanitário - completo	UNID	50		20,00	1.000,00
114	Corde de nylon - 3/8	METR	200		20,00	4.000,00
115	Cordoalho cobre NU 10mm	Mts	60		20,00	1.200,00
116	Corrente fina para motor Serra 066	UNID	300		20,00	6.000,00

Av. Vitória Régia, s/n – S. Centenário, Fort. Do Tabocão-TO.CNPJ 37.421.112/0001-26, Fone/Fax (063) 3440-1120, preftabocaooficial@gmail.com



FORTALEZA DO TABOCÃO – TO
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

117	Corrente grossa para motor Serra 066	UNID	350		20,00	7.000,00
118	Desempenadeira de aço dentada	UNID	20		20,00	400,00
119	Desempenadeira de aço lisa	UNID	30		20,00	600,00
120	Disco de policorte 7"	UNID	100		20,00	2.000,00
121	Disco para maquina com vidia	UNID	100		20,00	2.000,00
122	Disco para maquina diamantado	UNID	200		20,00	4.000,00
123	Disjuntor 32 A	UNID	50		20,00	1.000,00
124	Disjuntor tipolar 100 A	UNID	10		20,00	200,00
125	Disjuntor tipolar 225 A	UNID	10		20,00	200,00
126	Disjuntor tipolar 50 A	UNID	10		20,00	200,00
127	Disjuntor unipolar 20 A	UNID	30		20,00	600,00
128	Disjuntor unipolar 32 A	UNID	50		20,00	1.000,00
129	Disjuntor unipolar 40 A	UNID	30		20,00	600,00
130	Dobradiças 3"	UNID	50		20,00	1.000,00
131	Ducha para banho	UNID	20		20,00	400,00
132	Eletroduto 1"	Mts	60		20,00	1.200,00
133	Eletroduto 3/4,	Mts	60		20,00	1.200,00
134	Eletroduto 1 1/4	mts	60		20,00	1.200,00
135	Emenda 100 mm P.V.C.	UNID	500		20,00	10.000,00
136	Emenda de 1/2 P.V.C.	UNID	500		20,00	10.000,00
137	Emenda de 1" P.V.C.	UNID	300		20,00	6.000,00
138	Emenda de 3/4 P.V.C.	UNID	300		20,00	6.000,00
139	Enxada comum com cabo	UNID	100		20,00	2.000,00
140	Enxada com cabo	UNID	100		20,00	2.000,00
141	Escada com 7 degauss	UNID	10		20,00	200,00
142	Espátula nº 12	UNID	15		20,00	300,00
143	Espude - bolsa para vaso	UNID	100		20,00	2.000,00
144	Extensão de 10 m	UNID	5		20,00	100,00
145	Extensão de 5 m	UNID	5		20,00	100,00
146	Facão – canhão	UNID	100		20,00	2.000,00
147	Fechadura auxiliar trava de segurança TETRAPARK Nº140				20,00	0,00
148	Fechadura auxiliar trava de segurança TETRAPARK Nº142				20,00	0,00
149	Fechadura para porta	UNID	120		20,00	2.400,00



FORTALEZA DO TABOCÃO – TO
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

150	Fio 2,5 mm - 100 m (rolo cada) flexível	UNID	50		20,00	1.000,00
151	Fio 4 mm - 100 m rolo flexível	UNID	40		20,00	800,00
152	Fio 6 mm - 100 m rolo flexível	UNID	40		20,00	800,00
153	Fio paralelo 1,5 mm - 100 m cada rolo	UNID	30		20,00	600,00
154	Fio paralelo 2 x 4mm	MT	200		20,00	4.000,00
155	Fio paralelo 2,5 mm - 100 m cada rolo	UNID	20		20,00	400,00
156	Fita isolante 20 m	UNID	100		20,00	2.000,00
157	Fita isolante auto fuzão 20 m	UNID	20		20,00	400,00
158	Flange 50	UNID	50		20,00	1.000,00
159	Flange de ½	UNID	100		20,00	2.000,00
160	Flange de ¾	UNID	100		20,00	2.000,00
161	Flange de 1”	UNID	100		20,00	2.000,00
162	Folha de madeirite resinado comum - medida: 1,10x2,20x10mm				20,00	0,00
163	Haste de cobre 2 mts p/ aterramento	UNID	50		20,00	1.000,00
164	Interruptor 1 seção com tomada	UNID	50		20,00	1.000,00
165	Interruptor 1 seção interno	UNID	45		20,00	900,00
166	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SIMPLES				20,00	0,00
167	Interruptor 2 seções interno	UNID	30		20,00	600,00
168	Interruptor 3 seções interno	UNID	30		20,00	600,00
169	Interruptor externo	UNID	60		20,00	1.200,00
170	Janela de 1,50 x 1,20	UNID	10		20,00	200,00
171	Janela Basculante 60 x 60	UNID	15		20,00	300,00
172	Janela de 1 x 1,00	UNID	30		20,00	600,00
173	Janela de 1 x 1,20	UNID	30		20,00	600,00
174	Joelho 100 mm esgoto	UNID	100		20,00	2.000,00
175	Joelho P.V.C. de 50 mm	UNID	100		20,00	2.000,00
176	Labanca	UNID	100		20,00	2.000,00
177	Lampada incandescent 40w	UNID	50		20,00	1.000,00
178	Lâmpada LED 15 w	UNID	100		20,00	2.000,00
179	Lâmpada LED 20w	UNID	700		20,00	14.000,00



FORTALEZA DO TABOCÃO – TO
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

180	Lampada vapor de sodio 100w	UNID	230		20,00	4.600,00
181	Lampada vapor de sodio 150w	UNID	200		20,00	4.000,00
182	Lampada vapor de sodio 250w	UNID	50		20,00	1.000,00
183	Lampada vapor de sodio 450w	UNID	20		20,00	400,00
184	Lampada vapor de sodio 70w	UNID	150		20,00	3.000,00
185	Lâmpadas de emergência led 24	UNID	20		20,00	400,00
186	Lampadas econômicas 25w	UNID	500		20,00	10.000,00
187	Lápis para obra	UNID	20		20,00	400,00
188	Lavatório de louça branco	UNID	10		20,00	200,00
189	Lima fina para motoserra	UNID	100		20,00	2.000,00
190	Lima grossa para motor serra	UNID	100		20,00	2.000,00
191	Lima KF	UNID	200		20,00	4.000,00
192	Linha de pedreiro 50 m	UNID	100		20,00	2.000,00
193	Lixa de água 120	UNID	100		20,00	2.000,00
194	Lixa de ferro 100	UNID	150		20,00	3.000,00
195	Lixa de ferro 36	UNID	150		20,00	3.000,00
196	Lixa de ferro 60	UNID	150		20,00	3.000,00
197	Lixa de ferro 80	UNID	150		20,00	3.000,00
198	Lixa de madeira 100	UNID	120		20,00	2.400,00
199	Lixa de madeira 120	UNID	120		20,00	2.400,00
200	Lixa de madeira 60	UNID	120		20,00	2.400,00
201	Lixa de madeira 80	UNID	120		20,00	2.400,00
202	Lixa de massa 220	UNID	150		20,00	3.000,00
203	Lixa de massa 60	UNID	120		20,00	2.400,00
204	Lixa de massa 100	UNID	120		20,00	2.400,00
205	Lixa de massa 120	UNID	120		20,00	2.400,00
206	Lixa de massa 50	UNID	120		20,00	2.400,00
207	Lixa de massa 80	UNID	120		20,00	2.400,00
208	Lona plástica preta 6 x 100	METRO	60		20,00	1.200,00
209	Luminária de Led para iluminação pública 70w	UNID	100		20,00	2.000,00
210	Luva 1" ¼ P.V.C.	UNID	100		20,00	2.000,00
211	Luva 1" ½ P.V.C.	UNID	100		20,00	2.000,00
212	Luva 2" P.V.C.	UNID	100		20,00	2.000,00
213	Luva 1" P.V.C.	UNID	100		20,00	2.000,00
214	Luva ¾ P.V.C.	UNID	100		20,00	2.000,00

Av. Vitória Régia, s/n – S. Centenário, Fort. Do Tabocão-TO.CNPJ 37.421.112/0001-26, Fone/Fax (063) 3440-1120, preftabocaooficial@gmail.com



FORTALEZA DO TABOCÃO – TO
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

215	Luva de 1/2 P.V.C.	UNID	100		20,00	2.000,00
216	Luva de 3/4 L.R. P.V.C.	UNID	100		20,00	2.000,00
217	Luva de 3/4 P.V.C.	UNID	300		20,00	6.000,00
218	Luva de 50 L.R. P.V.C.	UNID	250		20,00	5.000,00
219	Luva de 50 P.V.C.	UNID	200		20,00	4.000,00
220	Luva de couro	UNID	200		20,00	4.000,00
221	Luva de LR 20mm	UNID	200		20,00	4.000,00
222	Luva de LR 25mm	UNID	400		20,00	8.000,00
223	Luva de P.V.C esgoto 100mm	UNID	100		20,00	2.000,00
224	Luva de redução 50 x 40	UNID	400		20,00	8.000,00
225	Manta colável 60 cm x 10m				20,00	0,00
226	Martelo 23 com cabo	UNID	30		20,00	600,00
227	Martelo 27 com cabo	UNID	30		20,00	600,00
228	Martelo 29 com cabo	UNID	30		20,00	600,00
229	Máscara de proteção para pintura	UNID	200		20,00	4.000,00
230	Massa corrida 15 kg	UNID	300		20,00	6.000,00
231	Massa plástica adesiva 400g				20,00	0,00
232	Massa Pox - 100 g	UNID	20		20,00	400,00
233	Nipples 20mm com conexão de rosca do lado de fora	UNID	300		20,00	6.000,00
234	Nipples 25mm com conexão de rosca do lado de fora	UNID	300		20,00	6.000,00
235	Nível de madeira	UNID	50		20,00	1.000,00
236	Óculos de proteção	UNID	200		20,00	4.000,00
237	Pá com cabo de madeira	UNID	90		20,00	1.800,00
238	PADRAO POPULAR MONOFASICO				20,00	0,00
239	PADRAO POPULAR TRIFASICO				20,00	0,00
240	Palha de aço nº 1 - pacote com 20 unidades	UNID	150		20,00	3.000,00
241	Parafuso 1/4 x 75	UNID	500		20,00	10.000,00
242	Parafuso 10 mm	UNID	500		20,00	10.000,00
243	Parafuso 10mm com bucha	UNID	500		20,00	10.000,00
244	Parafuso 10mm com bucha	UNID	80		20,00	1.600,00
245	Parafuso 3,5 x 75	UNID	500		20,00	10.000,00
246	Parafuso 3/8 x 10	UNID	500		20,00	10.000,00



FORTALEZA DO TABOCÃO – TO
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

247	Parafuso 3/8 x 3	UNID	300		20,00	6.000,00
248	Parafuso 3/8 x 3 1/2 sextavado	UNID	200		20,00	4.000,00
249	Parafuso 4,2 x 25	UNID	200		20,00	4.000,00
250	Parafuso 90	UNID	100		20,00	2.000,00
251	Parafuso Galvanizado 16x200 com porca e arruela	UNID	160		20,00	3.200,00
252	Parafuso para telha 5/16x110, com vedação, pacote com 100 unidades				20,00	0,00
253	Parafuso rosca suberba 6mm	UNID	150		20,00	3.000,00
254	Peneira grossa	UNID	150		20,00	3.000,00
255	Peneira media	UNID	150		20,00	3.000,00
256	Pia fibra 1 m	UNID	10		20,00	200,00
257	Pia fibra 1,2 m	UNID	10		20,00	200,00
258	Pia fibra 1,5 m	UNID	5		20,00	100,00
259	Pia inox 1 m	UNID	5		20,00	100,00
260	Pia inox 1,2 m	UNID	5		20,00	100,00
261	Pia inox 1,5 m	UNID	5		20,00	100,00
262	Pia inox 1,8 m	UNID	5		20,00	100,00
263	Pia marmorite 1 m	UNID	5		20,00	100,00
264	Pia marmorite 1,2 m	UNID	5		20,00	100,00
265	Pia marmorite 1,5 m	UNID	5		20,00	100,00
266	Pincel 1 1/2	UNID	100		20,00	2.000,00
267	Pincel 1"	UNID	100		20,00	2.000,00
268	Pincel 2 1/2	UNID	100		20,00	2.000,00
269	Pincel 2"	UNID	100		20,00	2.000,00
270	Pincel 3 1/2	UNID	100		20,00	2.000,00
271	Pincel 3"	UNID	100		20,00	2.000,00
272	Pincel 4"	UNID	100		20,00	2.000,00
273	Pincel de 1/2	UNID	100		20,00	2.000,00
274	Pino fêmea para tomada	UNID	20		20,00	400,00
275	Pino macho para tomada	UNID	20		20,00	400,00
276	Piso antiderrapante P1 4 - cor a ser definida	MT ²	300		20,00	6.000,00
277	Pó de brita				20,00	0,00
278	Pó Xadrez 250 g - cores variadas	UNID	10		20,00	200,00
279	Porca - 3/4	UNID	10.000		20,00	200.000,00



FORTALEZA DO TABOCÃO – TO
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

280	Porca - 1/2	UNID	10.000		20,00	200.000,00
281	Porca - 1/4	UNID	10.000		20,00	200.000,00
282	Porca - 3/8	UNID	10.000		20,00	200.000,00
283	porca - 5/16	UNID	10.000		20,00	200.000,00
284	Porta lisa 60 madeira para pintura	UNID	100		20,00	2.000,00
285	Porta lisa 80 madeira para pintura	UNID	150		20,00	3.000,00
286	Porta lisa, canela, madeira, semi-oca, prensada de primeira qualidade, para verniz, tamanho 2,10mx60cmx35mm de espessura				20,00	0,00
287	Porta lisa, canela, madeira, semi-oca, prensada de primeira qualidade, para verniz, tamanho 2,10mx70cmx35mm espessura				20,00	0,00
288	Porta lisa, canela, madeira, semi-oca, prensada de primeira qualidade, para verniz, tamanho 2,10mx80cmx35mm de espessura				20,00	0,00
289	Porta lisa, canela, madeira, semi-oca, prensada de primeira qualidade, para verniz, tamanho 2,10mx90cmx35mm de espessura				20,00	0,00
290	Prego 12 x 12 - pacote 1 kg	UNID	100		20,00	2.000,00
291	Prego 15 x 15 - pacote 1 kg	UNID	1500		20,00	30.000,00
292	Prego 17 x 21 - pacote 1 kg	UNID	100		20,00	2.000,00
293	Prego 17 x 27 - pacote 1 kg	UNID	200		20,00	4.000,00
294	Prego 18 x 30 - pacote 1 kg	UNID	250		20,00	5.000,00
295	Prego 19 x 36 - pacote 1 kg	UNID	200		20,00	4.000,00
296	Prego 22 x 42 - pacote 1 kg	UNID	200		20,00	4.000,00
297	Prego 25 x 72 – pacote 1 kg	UNID	200		20,00	4.000,00
298	Prego para caibro 18x27				20,00	0,00
299	Prego para ripa 15x18				20,00	0,00
300	Prego para telha de amianto	UNID	150		20,00	3.000,00
301	Quadro para 16 disjuntores	UNID	10		20,00	200,00
302	Quadro para 6 disjuntores	UNID	10		20,00	200,00
303	Quadro para 8 disjuntores	UNID	10		20,00	200,00
304	Rabicho 25 mm com 40cm	UNID	500		20,00	10.000,00
305	Rabicho 25 mm com 50cm	UNID	150		20,00	3.000,00



FORTALEZA DO TABOCÃO – TO
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

306	Rabicho de 25 mm com 30 cm	UNID	150		20,00	3.000,00
307	Reator Reluz 150w	UNID	150		20,00	3.000,00
308	Reator Reluz externo 70w	UNID	150		20,00	3.000,00
309	Reator Reluz externo 100w	UNID	150		20,00	3.000,00
310	Reator Reluz externo 150w	UNID	150		20,00	3.000,00
311	Reator Reluz interno 150w	UNID	152		20,00	3.040,00
312	Reator Reluz interno 100w	UNID	150		20,00	3.000,00
313	Reator Reluz interno 70w	UNID	150		20,00	3.000,00
314	Redução esgoto 100 x 75	UNID	150		20,00	3.000,00
315	Redução esgoto 50 x 40	UNID	150		20,00	3.000,00
316	Refletor de led 100w	UNID	50		20,00	1.000,00
317	Refletor de led 150w	UNID	50		20,00	1.000,00
318	Refletor de led 250w	UNID	50		20,00	1.000,00
319	Refletor de led 35w	UNID	200		20,00	4.000,00
320	Registro de 1/2 esfera plástico	UNID	150		20,00	3.000,00
321	Registro de pressão - chuveiro - 3/4	UNID	100		20,00	2.000,00
322	Registro de pressão - chuveiro - 1/2	UNID	80		20,00	1.600,00
323	Rejunte 1 kg	UNID	500		20,00	10.000,00
324	Rele Foto Eletrico com Janela	UNID	500		20,00	10.000,00
325	Ripão de madeira maçaranduba de 05 largura x 1,5 espessura x 3,50 metro				20,00	0,00
326	Ripão de madeira maçaranduba de 05 largura x 1,5 espessura x 4,00 metro				20,00	0,00
327	Ripão de madeira maçaranduba de 05 largura x 1,5 espessura x 4,50 metro				20,00	0,00
328	Rolo espuma 15 cm	UNID	200		20,00	4.000,00
329	Rolo espuma 23 cm	UNID	200		20,00	4.000,00
330	Selador – 18 lt	UNID	50		20,00	1.000,00
331	Soquete sem rabicho	UNID	500		20,00	10.000,00
332	Talhadeira	UNID	50		20,00	1.000,00
333	Tampa para vaso sanitário - jogo completo	UNID	50		20,00	1.000,00
334	Tampão esgoto 100 mm	UNID	500		20,00	10.000,00

Av. Vitória Régia, s/n – S. Centenário, Fort. Do Tabocão-TO. CNPJ 37.421.112/0001-26, Fone/Fax (063) 3440-1120, preftabocaooficial@gmail.com



FÉ, TRABALHO E RESPEITO



FORTALEZA DO TABOCÃO – TO
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

335	Tampão esgoto 40 mm	UNID	200		20,00	4.000,00
336	Tampão esgoto 50 mm	UNID	200		20,00	4.000,00
337	Tampão P.V.C. ½	UNID	200		20,00	4.000,00
338	Tampão P.V.C. ¾	ROLO	50		20,00	1.000,00
339	Tampão P.V.C. 1"	UNID	150		20,00	3.000,00
340	Tampão P.V.C. 40	UNID	100		20,00	2.000,00
341	Tampão P.V.C. 50	UNID	200		20,00	4.000,00
342	Tanque fibra 0,60 x 1,20	UNID	6		20,00	120,00
343	Tê esgoto 100 mm	UNID	200		20,00	4.000,00
344	Tê esgoto 100 x 50	UNID	50		20,00	1.000,00
345	Tê esgoto 100 x 75	UNID	50		20,00	1.000,00
346	Tê esgoto 40 mm	UNID	50		20,00	1.000,00
347	Tê esgoto 50 mm	UNID	100		20,00	2.000,00
348	Tê esgoto 75 mm	UNID	3		20,00	60,00
349	Tê P.V.C. 1/2 L.R.	UNID	100		20,00	2.000,00
350	Tê P.V.C. 3/4 L.R.	UNID	120		20,00	2.400,00
351	Tê P.V.C. 3/4 x 1/2 L.R.M.	UNID	120		20,00	2.400,00
352	Tê P.V.C. de 1/2 rosca azul	UNID	120		20,00	2.400,00
353	Telha amianto 2,44x0.50	UNID	200		20,00	4.000,00
354	Telha amianto 3,66x0.05x1,10	UNID	200		20,00	4.000,00
355	Telha cerâmica do tipo colonial				20,00	0,00
356	Telha ceramica plan	UNID	10000		20,00	200.000,00
357	Telha fibrocimento, medidas 2,44mx1,10mx8mm				20,00	0,00
358	TER		50		20,00	1.000,00
359	TESOURA PARA PODA DE PLANTA 8"				20,00	0,00
360	Tijolo cerâmico 6 furos	UNID	10000		20,00	200.000,00
361	Tijolo cerâmico 8 furos	UNID	10000		20,00	200.000,00
362	Tinner 900 ml	UNID	200		20,00	4.000,00
363	Tinta acrílica 18 l Látex P.V.A. externo	UNID	300		20,00	6.000,00
364	Tinta acrílica 18 l Látex P.V.A. externo	UNID	300		20,00	6.000,00
365	Tinta acrílica interno 18 l semi-brilho	UNID	300		20,00	6.000,00



FORTALEZA DO TABOCÃO – TO
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

366	Tinta esmalte 900 ml – cor a ser definida	UNID	300		20,00	6.000,00
367	Tinta esmalte base água 18l - cor a ser definida	UNID	300		20,00	6.000,00
368	Tinta Látex 18l - cor a ser definida	UNID	300		20,00	6.000,00
369	Tinta para piso 18 l - cor a ser definida	UNID	300		20,00	6.000,00
370	Tinta Spray - cores variadas - 250 g	UNID	100		20,00	2.000,00
371	Tomada externa	UNID	100		20,00	2.000,00
372	Torneira de 1/2 metal	UNID	10		20,00	200,00
373	Torneira de 1/2 metal 18 cm	UNID	100		20,00	2.000,00
374	Torneira de 1/2 plástica alavanca	UNID	100		20,00	2.000,00
375	Torneira de 1/2 plástica comum	UNID	200		20,00	4.000,00
376	Torneira de 1/2 plástica para jardim	UNID	200		20,00	4.000,00
377	Torneira para filtro - alavanca interior	UNID	300		20,00	6.000,00
378	Treliça 6mm 6mt	UNID	400		20,00	8.000,00
379	Trena 30 m	UNID	20		20,00	400,00
380	Trena 5 m	UNID	50		20,00	1.000,00
381	Trena 50 m	UNID	5		20,00	100,00
382	Trinco 4"	UNID	90		20,00	1.800,00
383	Tubo 100 mm C.A. 6 m	UNID	300		20,00	6.000,00
384	Tubo 150 mm C.A. 6 m	UNID	50		20,00	1.000,00
385	Tubo 40 mm C.A. 6 m	UNID	300		20,00	6.000,00
386	Tubo 50 mm C.A. 6 m	UNID	300		20,00	6.000,00
387	Tubo preto 1" (mangueira) - com 100 m	UNID	100		20,00	2.000,00
388	Tubo preto 1/2 (mangueira) - com 100 m cada	UNID	100		20,00	2.000,00
389	Tubo preto 3/4 (mangueira) - com 100 m cada	UNID	100		20,00	2.000,00
390	Turquês	UNID	40		20,00	800,00
391	Válvula Americana plástica de 1"	UNID	250		20,00	5.000,00
392	Válvulas plásticas DOCOL para descarga	UNID	250		20,00	5.000,00
393	Vaso sanitário acoplado	UNID	50		20,00	1.000,00



FORTALEZA DO TABOCÃO – TO
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

394	Vaso sanitário comum	UNID	50		20,00	1.000,00
395	Veda calha de 285 g	UNID	100		20,00	2.000,00
396	Vergalhão 1/4 12m	UNID	400		20,00	8.000,00
397	Vergalhão 12,5 12m	UNID	400		20,00	8.000,00
398	Vergalhão 16 12m	UNID	400		20,00	8.000,00
399	Vergalhao 3/8 12m	UNID	400		20,00	8.000,00
400	Vergalhão 5/16 12m	UNID	400		20,00	8.000,00
401	Verniz 3.600 ml brilhante	UNID	10		22,33	223,33
402	Verniz 3.600 ml mogno	UNID	5		20,00	100,00
403	Globo Esférico Vidro Leitoso Ou Transparente 15x28cm	UNID	200		20,00	4.000,00
404	Poste De Jardim 1 Globo De Vidro Transparente 2,16m	UNID	100		20,00	2.000,00
405	Poste De Jardim 2 Globo De Vidro ou Transparente 2,16m	UNID	100		20,00	2.000,00
406	Globo Esférico Plastico Leitoso Ou Transparente 15x28cm	UNID	100		20,00	2.000,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos materiais acima elencados atenderá às necessidades referentes as atuais e futuras

manutenções de praças, calçadas, vias públicas, bocas de lobo, meio fios e bueiros na área urbana e rural do

município, sendo que temos uma equipe somente para esses reparos, a qual trabalha diariamente realizando

diversas manutenções nas ruas e avenidas e praças da cidade.

3. PRAZO

3.1. O fornecimento será efetuado em remessa fracionada, com prazo de entrega não superior a 02 dias,

contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, se for o caso.

3.2. Os materiais deverão ser entregues nas dependências da prefeitura municipal, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. É obrigações da contratada, além de outras decorrentes de normas legais e da natureza presente licitação:





FORTALEZA DO TABOCÃO – TO **HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**

- 4.1.1. Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento;
- 4.1.2. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, a contratante ou a terceiros;
- 4.1.3. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Contratante para a execução do contrato;
- 4.1.4. Responsabilizar-se única, integral e diretamente pelos serviços contratados e obrigações assumidas, nos termos deste instrumento e da legislação vigente;
- 4.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação;
- 4.1.6. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pela contratante, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com o serviço contratado;
- 4.1.7. Manter a contratante informada de todos os detalhes do serviço, de acordo com as conveniências desta;
- 4.1.8. Manter um suporte técnico emergencial de segunda a sexta-feira das 8h00min às 17h00min.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 5.1. O CONTRATANTE, no decorrer da execução do presente Contrato, obriga-se a:
 - 5.1.1. proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA em suas dependências, desde que devidamente identificados;
 - 5.1.2. assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação dos serviços e promover os pagamentos dentro dos prazos convencionados;
 - 5.1.3. atestar e liquidar a Nota Fiscal fatura correspondente ao serviço executado, através de Ordem Bancária;
 - 5.1.4. observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao Contrato;

6. DO PAGAMENTO

- 6.1** - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos produtos o valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue a vista, podendo ocorrer até 05 (cinco) dias úteis, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;
- 6.2** - O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente da CONTRATADA mediante apresentação do documento fiscal, juntamente com os documentos pertinentes.
- 6.3:** O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, no mínimo, e estar acompanhado dos seguintes documentos: Certidão negativa junto ao INSS e Certificado de Regularidade perante o FGTS.



FORTALEZA DO TABOCÃO – TO **HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**

6.4: O documento fiscal não aprovado pela Administração será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação pela CONTRATANTE.

6.5 A fatura não aceita pela Contratante será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções, com as informações que motivaram sua rejeição;

6.6 A devolução da fatura não aprovada pela Contratante, não servirá de motivo para que a CONTRATADA suspenda a execução dos serviços ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados;

6.7 A Contratante poderá sustar o pagamento e aplicar multa sobre qualquer fatura apresentada pela Contratada, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução defeituosa dos serviços;
- b) descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados;
- c) débito da Contratada com a Contratante, proveniente da execução do contrato decorrente desta licitação;
- d) não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda a Cláusula infringida;
- e) obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente possam prejudicar a Contratante e,
- f) paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

6.8 Respeitadas as condições previstas neste Edital, em caso de atraso de pagamento motivado pela Contratante, o valor a ser pago será atualizado financeiramente, desde a data prevista até o efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial pro rata tempore, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + TR/100)N/30 - 1] \times VP$, onde:

TR = Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR;

AF = Atualização Financeira;

VP = Valor da parcela a ser paga;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.



FORTALEZA DO TABOCÃO – TO
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

Pela presente, declaramos, para podermos usufruir das prerrogativas legais, sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)



FORTALEZA DO TABOCÃO – TO **HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**

ANEXO IV **MODELO DAS PROPOSTAS**

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____, estabelecida no(a) _____, para atendimento do objeto destinado aa Prefeitura Municipal de FORTALEZA DO TABOCÃO /TO. Em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº ____/2018.

Para tanto, oferecemos os valores que é o de nosso interesse e em conformidade com as descrições do objeto estabelecidos e especificados Termo de Referência ANEXO II:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-------	-----	----------------	-------------

A INDICAÇÃO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE DOS PRODUTOS É INDISPENSÁVEL NA PROPOSTA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no *caput* e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Informamos, por oportuno, que com nossos preços orçado a ser aprovado pelo Pregoeiro terá que ser próximo ao valor médio dentre os oferecidos na praça entre as concorrentes equivalentes em estrutura comercial e que também estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir com a prestação do objeto, tais como, impostos, taxas, encargos, bem como todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: _____
b) CGC (MF) nº: _____ Insc. Estadual nº.: _____
c) Endereço: _____
d) Fone/Fax: _____ E-mail: _____
e) Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
f) Banco: _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

Declaramos, para todos os fins, que prestação do objeto iniciar-se-á a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, de forma contínua e ininterrupta, de acordo com as especificações definas nesta proposta e respeitando o estabelecido em Edital e seus Anexos.

Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas em Edital e seus Anexos.

Local e data, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo
(representante legal)



FORTALEZA DO TABOCÃO – TO HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº ____/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2018
VALIDADE: 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, a _____, residente e domiciliado nesta cidade, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial ____/2018 para formação de Ata de Registro de Preço, tendo como fundamento a Ata de Julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para fornecimento dos objetos constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido as empresas:

1 –

classificadas com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pela _____, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo II do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). _____, pelos representantes das empresas com preços registrados, bem como os órgãos participantes, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Órgãos Participantes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é o registro de preços
XX

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTOS

2.1. A forma de execução será de acordo com as necessidades da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

3.1. Conforme apurado no processo licitatório, a Ata registrou um preço total estimado em R\$
XX).

3.2. O preço acima referido, constante do resultado final do processo licitatório em referência, deverá se manter fixo e irrevogável;

3.3. Do registro de preço:

ITEM	UN.	QT.	ESPECIFICAÇÕES	LICITANTE	TOTAL



FORTALEZA DO TABOCÃO – TO **HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

- 4.1. . Em até 15 dias após protocolização da Nota Fiscal devida, atestada pelas secretarias solicitantes. Deverá ser anexada a Nota Fiscal, uma relação contendo a quantidade dos itens entregues e a numeração da Ordem de Fornecimento.
- 4.2. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante.
- 4.3. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e as alterações posteriores, e as disposições contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

- 5.1. A vigência desta ARP é de 1 (um) ano após a sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 6.1. Os veículos serão entregues de acordo com este termo de referência e demais elementos técnicos constantes do presente instrumento, legislações vigentes, e em conformidade com a proposta apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS FONTES DE RECURSOS:

- 7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2018, a cargo da XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, cuja disponibilidades orçamentárias encontram-se nos seguintes Quadros de Detalhamento de Despesas:

XX

- 7.2. A(s) dotação(ões) poderá(ão) ser adaptada(s) para atender o exercício seguinte;

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 8.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 3º, § 2º do Decreto nº. 3.931/2001.
- 8.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos objetos deste Pregão Presencial, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.
- 8.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pela prestação dos serviços, a Prefeitura de Fortaleza do Tabocão reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os serviços prestados e aceitos pela Administração.



FORTALEZA DO TABOCÃO – TO **HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**

8.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

8.6. E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo II do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

9.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

9.1.1 Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5 Cometer fraude fiscal.

9.1.6 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1.7 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

9.2 Multa de:

9.2.1 0,5% (cinco décimo por cento) até 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

9.2.2 5% (cinco por cento) do valor do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento)

9.2.3 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;

9.2.3 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

9.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.2.5 Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

9.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.2.7 Educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

9.3 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.3.1 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.2 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o § 2º, do art. 13, do Decreto nº. 3.931/2001.



FORTALEZA DO TABOCÃO – TO **HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**

10.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos incisos I ao IV, do art. 13, do Decreto nº. 3.931/2001.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS:

11.1. Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A execução do contrato será acompanhada por servidor designado pelo contratante, que deverá atestar o recebimento do(s) objeto(s) licitado, sem o que não será permitido qualquer pagamento, sendo designado um servidor municipal para tal fim, ou seja, quanto ao seu cumprimento e regularidade, devendo ainda anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observados de acordo com o disposto nos artigos. 67, 68, 69 e 76 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada a todas as condições impostas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

13.1. Fica o Contratado obrigado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO:

14.1. O órgão contratante se reserva no direito de não adquirir em sua totalidade os objetos licitados.

14.2. Os casos omissos no presente contrato serão dirimidos pelo Edital e pela legislação própria em vigor, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como a Lei 10.520/02.

14.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Itacajá/TO, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.4. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Fortaleza do Tabocão-TO, ____ de _____ de 2018.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

CPF: _____





FORTALEZA DO TABOCÃO – TO
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

CPF: _____



FORTALEZA DO TABOCÃO – TO **HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO**

ANEXO VI

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

Pregão Presencial 21/2018

- a) **Registro comercial, no caso de empresa individual;**
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e suas posteriores alterações ou a última consolidada), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;**
- c) **Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;**
- d) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;**
- e) **Prova de Regularidade junto à Fazenda Municipal da sede da licitante;**
- f) **Prova de Regularidade junto à Fazenda Estadual da sede da licitante;**
- g) **Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;**
- h) **Prova de Regularidade perante o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);**
- i) **Prova de Regularidade junto ao Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS);**
- j) **Declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, modelo anexo VI deste Edital;**
- k) **Prova de Regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), obtida em: www.tst.jus.br e/ou www.csjt.jus.br!**



FORTALEZA DO TABOCÃO – TO HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO

ANEXO VII

TODAS AS EMPRESAS, CADASTRADAS OU NÃO, deverão apresentar as seguintes declarações:

a) Declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente o inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, na forma do art. 27, inciso V da Lei 8.666/93, conforme o modelo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem, em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local e data, ____ de _____ de 2018.

(nome e assinatura do declarante)

b) Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem, em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

Local e data, ____ de _____ de 2018.

(nome e assinatura do declarante)

c) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do art. 32 § 2º da Lei 8.666/93, conforme o seguinte modelo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no Pregão Presencial nº _____/2018, promovido pela Prefeitura Municipal de FORTALEZA DO TABOCÃO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, ____ de _____ de 2018.

(nome e assinatura do declarante)